



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.104

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2024

- 22 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº 045/2024/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LAURA VANINI DUTRA e dá outras providências.”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LAURA VANINI DUTRA, matrícula 34421-1, ocupante do cargo efetivo e função de Agente de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente
Portaria nº 022/2024/ADM/PREVID

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 21/2024/GMD**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - ABSOLVER o guarda municipal: ALVANEI SOUZA PEREIRA (GM PEREIRA), matrícula 44171-1, por não restar caracterizada nenhuma infração disciplinar na conduta apurada, nos termos da Decisão constante destes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, por falta de objeto, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 30/CORR/GMD/2023, segundo o que determina o §3º do artigo 214 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - À Diretoria de Gestão Administrativa para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 04 de abril de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

Resolução nº. Con/03/362/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, RAFAEL ALVES CAVALLEIRO, matrícula 114768066-2, ocupante do cargo de Arquiteto (SEMOP), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO

Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/04/363/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, REGINA LUCIA EMBERCICS BOMFIM, matrícula funcional nº. "114771598-2", ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 198/2024, do Processo Administrativo nº 810/2024 a partir do dia 19/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/04/364/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARCOS AURELIO SIMPLICIO GERALDINI, matrícula funcional nº. "114760409-1", ocupante do cargo efetivo de Técnico de Geoprocessamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 226/2024, do Processo Administrativo nº 938/2024 a partir do dia 23/03/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/04/365/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, THAIS FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA SANTANA, matrícula funcional nº. 114768399-3, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 227/2024, do Processo Administrativo nº 939/2024 a partir do dia 05/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/04/366/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, PATRICIA IRALA DA SILVA, matrícula funcional nº. 114767026-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 228/2024, do Processo Administrativo nº 940/2024 a partir do dia 11/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/04/367/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, BRUNO BARUFATTI GRISOLIA, matrícula funcional nº. “114771370-1”, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 229/2024, do Processo Administrativo nº 941/2024 a partir do dia 08/03/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/04/368/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, HENRIQUE LOURENCO GIROTTO, matrícula funcional nº. “114768860-2”, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 230/2024, do Processo Administrativo nº 942/2024 a partir do dia 03/05/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 009/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 01 de abril de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO PIRES), localizada na Av. Joaquim Teixeira Alves, N. 2713, Bairro Centro, com CNPJ Nº 10.513.998/0010-72, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 030, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico a Dr. Alexandre Dobbins Azambuja, com CRMV-MS Nº. 2145.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 01 de abril de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa COSTA & BARROS LTDA (SUPERMERCADO KADEMA), localizada na Rua Mario Feitosa Rodrigues, N. 2280, Bairro Centro, com CNPJ Nº 24.353.802/0002-24, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 074, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico a Dr. Anderson Vendruscolo, com CRMV-MS Nº. 5030.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 01 de abril de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- INTERROMPER a pedido, via Protocolo/SEMAF nº 122/2024, a partir do dia 26 de março de 2024, o registro da empresa CASA DE CARNES E MERCEARIA BOM JESUS LTDA (CASA DE CARNES BOM JESUS), CNPJ 25.424.218/0001-02, com número de registro 040 (zero quarenta), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD, conforme artigo 25, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015.

Artigo 2º – Interromper o uso das EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

RESOLUÇÕES

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA	124/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Resfriado.
2	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA RESFRIADA – “Linguiça da Casa”	125/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Resfriado.
3	LINGUIÇA MISTA	126/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Resfriado.
4	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA CONGELADA – “Linguiça da Casa”	127/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Congelado.
5	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA CONGELADA	128/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Congelado.
6	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA	129/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Congelado.
7	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA RESFRIADA	130/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Resfriado.
8	CARNE RESFRIADA TEMPERADA DE BOVINO SEM OSSO – CUPIM OU PONTA DE ALCATRA	131/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Resfriado.
9	CARNE BOVINA SALGADA - CHARQUE	132/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de até 0,500kg. Produto vedado com máquina seladora. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem.
10	CORTES TEMPERADOS RESFRIADOS DE FRANGO – COXINHA DA ASA OU TULIPA	133/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Resfriado.
11	EMBUTIDO DE CORAÇÃO BOVINO	186/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem flexível plástica de polietileno de baixa densidade, com peso de variável de 1kg ou 5Kg. Produtos com até 1 kg serão vedadas com máquina seladora e produtos acima de 1kg, com lacre. O rótulo será do tipo autoadesivo ou etiqueta impressa colocada na parte interna da embalagem. Produto Resfriado.

Artigo 3º - Após 18 (dezoito) meses de interrupção será cancelado o respectivo registro da empresa junto ao SIMD, conforme Art. 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 012/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 02 de abril de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- INTERROMPER a pedido, via Protocolo/SEMAF nº 125/2024, a partir do dia 01 de abril de 2024, o registro da empresa OX STEAK HOUSE LTDA (OX STEAK HOUSE), CNPJ 28.040.847/0001-19, com número de registro 047 (zero quarenta e sete), junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD, conforme artigo 25, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015.

Artigo 2º – Interromper o uso das EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa, registradas junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	LINGUIÇA DE CORDEIRO COM PIMENTA BQUINHO	186/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
2	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM QUEIJO COALHO E PIMENTA	187/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
3	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM RÚCULA E TOMATE SECO	188/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
4	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA - BURGUER	189/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM CREAM CHEESE E RÚCULA	190/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
6	CARNE RESFRIADA DE BOVINO COM OSSO – ACÉM-SHORT RIB; COSTELA DO TRASEIRO-ASSADO DE TIRAS, COSTELA, OSSOBUCO; CONTRA-FILE-PRIME RIB, TBONE E TOMAHAWK	191/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
7	CARNE RESFRIADA DE OVINO COM OSSO – PALETA DE CORDEIRO	192/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
8	CARNE RESFRIADA DE OVINO COM OSSO – PERNIL DE CORDEIRO	193/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
9	CARNE RESFRIADA DE OVINO COM OSSO – CARRÉ FRANCÊS	194/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
10	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO – CONTRA-FILE- ANCHO, CHORIZO; BANANINHA; CORAÇÃO DO ALCATRA-BABY BEEF, BOMBOM DO ALCATRA; FILE MIGNON; FRALDINHA; LAGARTO; ALCATRA-MAMINHA; MIOLO DA PALETA; PATINHO; PEITO; PICANHA; RAQUETE-FLAT IRON; DIAFRAGMA-SKIRT STEAK	195/2017/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente de baixa densidade, lacrado a vácuo, com peso variável de 0,500 Kg a 1,500 kg e pesado na presença do consumidor, rótulo será colocado externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
11	HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA	114/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,200 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.
12	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA RECHEADA	120/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,200 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.

RESOLUÇÕES

13	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO	121/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,200 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
14	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA DESIDRATADA (Nome do Corte)	122/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,400 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
15	MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO – CORAÇÃO TEMPERADO	123/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,200 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
16	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CUPIM TEMPERADO APIMENTADO	124/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,400 kg e 1,500 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
17	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CUPIM TEMPERADO NA LARANJA	125/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,400 kg e 1,500 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
18	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO – ESPETINHO DE CARNE BOVINA	126/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,200 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
19	CORTES RESFRIADOS DE FRANGO TEMPERADOS (Nome do Corte)	127/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,200 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO RESFRIADO.
20	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO TEMPERADA EM ESPETO - KAF-TA	128/2020/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica de polipropileno de baixa densidade, lacrado por meio de seladora a vácuo, com peso variável entre 0,200 kg e 1 kg (pesado na presença do consumidor), com rótulo/etiqueta inserido externamente na embalagem. PRODUTO CONGELADO.

Artigo 3º - Após 18 (dezoito) meses de interrupção será cancelado o respectivo registro da empresa junto ao SIMD, conforme Art. 25, paragrafo 1º, do Decreto nº 1.984 de 18 de setembro de 2015.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Resolução nº. Can./04/361/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de falta da Servidora Pública Municipal CARINA DA SILVA CREPALDI, matrícula funcional nº “114772901/3” ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), falta referente ao dia 23 de novembro/2023, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 6.061 de 02 de fevereiro de 2024 - págs. 13 e 14, na Resolução N.Rf/01/17/2024/SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 548/2024, sendo restituído o valor na folha de abril/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

**EDITAL Nº. 43/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 26/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.095, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **08 de abril de 2024 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO UBS

Classificação	Nome	CPF
9º	MAYARA CRISTINA DE MATOS	***679.551**
10º	NORMA PERON AMBROSIO	***099.361**
11º	MARIANA VIEIRA OMIDO	***166.721**
12º	JACQUELINE DULCE YUMI SANCHES	***845.381**

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº. 44/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 85/2023, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.004, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia **08 de abril de 2024 as 08:00**, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 40 HORAS

Classificação	Nome	CPF
22º	MONICA PINHEIRO BENITES	***855.531**
23º	MARILZA FERREIRA DA GLÓRIA	***865.781**

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**EDITAL Nº 08 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 – PORTARIA MDS 884, DE 10 DE MAIO DE 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída mediante o Decreto n. 2.455, de 25 de julho de 2023, convoca os candidatos classificados no processo seletivo simplificado, de acordo com a ordem de classificação do Edital 05/2023.

Considerando o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal n. 3.990/2016, que preceitua que a contratação temporária ocorrerá para atender situações de emergência ou esporádica, ou quando houver insuficiência do número de servidores efetivos para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação e até que haja a realização de concurso público;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (CI 44/2024) que comunica a necessidade de contratação de profissional para atendimento das unidades de média e alta complexidade do SUAS e parecer da Procuradoria Geral do Município (CI 106/2024/TACD/PGA), no sentido de que é juridicamente possível a contratação de advogados públicos temporariamente para atender serviço público essencial à população douradense.

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial 5.951, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais que atuem na execução de atividades para enfrentamento da pandemia covid-19 – Portaria MDS 884, de 10 de maio de 2023, para comparecerem nos dias 05 e 08 de abril de 2024, das 08h00min às 11h00min, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS, para contratação imediata.

Art. 2º - Na impossibilidade justificada do candidato apresentar qualquer dos documentos do Edital nº 01/2023, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado concederá mais 03 (três) dias de prazo para apresentação dos documentos, a contar da data da apresentação, sendo improrrogável esse prazo.

Art. 3º - Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que designará os contratados para execução dos trabalhos.

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I

Data – 05 e 08/04/2024, das 08h00min às 11:00 horas – na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

CARGO – ADVOGADO PÚBLICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	KATIA PEREIRA PETELIN	XXX.159.991-XX	50
2	TAMYRIS CRISTINY SOUZA ROCHA	XXX.561.091-XX	40
3	ROBSON MORAES DOS SANTOS	XXX.437.091-XX	40

Anexo II

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos, conforme cláusula 8.3 do Edital 03/2023/SEMAS:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade; (fundamental completo);

EDITAIS

- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;

Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;

A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

Dourados/MS, 04 de abril de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL 001/2024/SEMAF/PMD

Dourados, 04 de abril de 2024.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA 001/2024/SEMAF/PMD.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - Semaf, sito à rua José Luiz da Silva, nº 3.350, Terra Roxa II, CEP 79840-490, às 11h, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público desta Semaf, conforme D.O. nº 6.060, pelo Decreto nº 2.873 de 09 de janeiro de 2024. A presente comissão abriu o único envelope recebido para essa finalidade, conforme protocolo nº 133/2024 da entidade INSTITUTO CERRADO GUARANI, CNPJ 15.538.039/0001-34. Após conferência dos documentos solicitados no edital de Chamada Pública 001/2024, e respeitando o item 6 do edital, a instituição foi declarada classificada.

Agnaldo Ferreira da Silva

Thiago Martins de Arruda

Guilherme Cardoso Oba

LICITAÇÕES**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, considerando o procedimento operacional na condução e encerramento dos processos licitatórios tramitantes em sua instância, torna público a anulação do Pregão Eletrônico n.º 092/2023, relativo ao Processo n.º 344/2023, cujo objeto trata da "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PROVENIENTES DO PROGRAMA NUTRIR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

A justificativa o despacho autorizando e o Termo de Anulação encontram-se presentes nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, também disponível no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView".

Mais informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 19 de março de 2024.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2024/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

METAH LTDA
CNPJ: 22.272.564/0001-95

PROCESSO N.º 10/2024
Carona n.º 001/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de uniformes escolares (camisetas), objetivando atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 008/2023 - Pregão Eletrônico n.º 007/2023 - Processo n.º 014/2023, realizada pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário do Alto do Rio Pardo - COMAR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Federal n.º 7.892/2013; Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, constante do procedimento de Carona n.º. 001/2024, Processo de Licitação n.º. 010/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – Secretaria Municipal de Educação
13.01. – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112. – Ensino Fundamental (Educação Básica)
2028. - Manutenção, Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental
33.90.32.99. – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, com término em 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 03 de Abril de 2024.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2024/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44

R JUAREZ DE ALMEIDA
CNPJ: 27.996.382/0001-0

PROCESSO N.º 266/2023
Pregão Eletrônico n.º 076/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos eletrônicos (impressora, luxímetro, binóculo, notebook, projetor multimídia, drone e tablet), por meio de recursos financeiros transferidos pela União através do Convênio Plataforma + Brasil n.º 936537/2022 e recursos próprios do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.00. Guarda Municipal
04.01. Guarda Municipal
6.181.104. Policiamento
2012. Manter Ações Da Guarda Municipal, Implantar Novas Tecnologias, Capacitar E
44.90.52. Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

EXTRATOS

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Guarda Municipal de Dourados em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024/RH/SEMAD

PARTES:

Secretaria Municipal de Administração

Servidores relacionados conforme Anexo Único

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratação de profissionais: Auxiliar de Serviços Manutenção e Apoio (30 horas Semanais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 - Programa de Gestão Administrativa

20.04 - Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.695,09 (Aux. de Serv. Manutenção e Apoio 30 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Anexo Único

NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Camila Tomaz dos Santos	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	04 de Abril de 2024	03 de Abril de 2025	SEMAD
Patricia Verônica de Souza	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Maio de 2024	30 de Abril de 2025	SEMAD
Priscila Silva Souza	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio	01 de Maio de 2024	30 de Abril de 2025	SEMAD

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2018/DL/PMD

Processo de Licitação: 404/2017/DL/PMD

Pregão Presencial: 087/2017

Objeto: Refere-se à contratação dos serviços de agente de integração para atuar como mediador na seleção, operacionalização e gerenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de educação superior, ensino médio, de educação profissional, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de jovens e adultos, vinculados à estrutura de ensino público e privado do País, para preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado no âmbito das unidades da Prefeitura Municipal de Dourados-MS

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 18.640.865,25 (Dezoito Milhões e Seiscentos e Quarenta Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Dourados/MS, 02 de Abril de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020 DE 30/04/2020**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

SUSIN & CIA SS LTDA
CNPJ Nº 10.944.733/0001-38

Ref. Processo de Licitação nº 115/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019

Objeto: O presente termo tem por objeto a inclusão 1 (um) plantão de 24 horas, em decorrência do ano de 2024 ser ano bissexto, referente a Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO em atendimento a pacientes internados no Hospital da Vida e responsabilidade técnica em CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO no âmbito da FUNSAUD, oriundo da Processo de Licitação nº 115/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019.

Do Preço: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 703,48 (Setecentos e Três Reais e Quarenta e Oito Reais) pelo plantão de sobreaviso de 24 horas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Fiscais do contrato: João Angelo Oselame Hoffmann – Diretor Técnico Hospital da Vida, José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico Hospital da Vida.

Dourados/MS: 01 de abril de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

SOPHIA GONÇALVES SEFFAIR - EPP
CNPJ nº 37.743.695/0001-01

Ref. Processo de Licitação nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 90003/2024,

OBJETO: refere-se à aquisição de aparelhos de ar condicionados e exaustor, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos provenientes do Poder Judiciário.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Considerando que a FUNSAUD recebeu recursos provenientes do Poder Judiciário, através do Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0007936-63.2010.8.12.0019 - Número MP: 08.2022.00079116-4 para aquisição de aparelhos de ar condicionado, na quantia de R\$ 122.386,86 (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Encarregado de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.739,94 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Abril de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

IMPERIO COMERCIO LTDA

CNPJ nº 50.899.054/0001-09

Ref. Processo de Licitação nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 90003/2024,

OBJETO: refere-se à aquisição de aparelhos de ar condicionados e exaustor, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos provenientes do Poder Judiciário.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Considerando que a FUNSAUD recebeu recursos provenientes do Poder Judiciário, através do Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0007936-63.2010.8.12.0019 - Número MP: 08.2022.00079116-4 para aquisição de aparelhos de ar condicionado, na quantia de R\$ 122.386,86 (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Encarregado de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.974,00 (Vinte e três mil novecentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº 40.803.721/0001-54

Ref. Processo de Licitação nº 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 90003/2024,

OBJETO: refere-se à aquisição de aparelhos de ar condicionados e exaustor, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos provenientes do Poder Judiciário.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Considerando que a FUNSAUD recebeu recursos provenientes do Poder Judiciário, através do Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública nº 0007936-63.2010.8.12.0019 - Número MP: 08.2022.00079116-4 para aquisição de aparelhos de ar condicionado, na quantia de R\$ 122.386,86 (Cento e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Encarregado de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Abril de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

Diretor Presidente - FUNSAUD

DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 086, de 01 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ALICE BARCELLOS BIACIO no cargo de Jornalista (ADM VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 087, de 02 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ARIADNE FREITAS BIANCHI DE OLIVEIRA, Assessor Parlamentar I (AGP-001), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, lotado no Gabinete do Vereador Elias Ischy de Mattos, em 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 088, de 02 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARIA FERNANDA SILVA MELO DOURADO BORBA	01/02/2023-2024	18/04 a 17/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº. 089, de 02 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	03/03/2023-2024	29/04 a 13/05/2024
FERNANDO PEZARINE GREF	01/03/2023-2024	08/05 a 22/05/2024
CAMILA TAYNARA DA SILVA GIL	01/03/2023-2024	10/05 a 24/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 090, de 03 de abril de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DAYANE ALVES PEREIRA	15/04/2023-2024	15/04 a 14/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

PORTARIA/CMD/RH Nº 091, de 03 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Rescindir Contrato Temporário da Câmara Municipal de Dourados, em 02 de abril de 2024, do seguinte prestador de serviço:

Servidor(a)	Cargo/Função
Gabriel Santos Rezende	Agente de Segurança

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 092, de 03 de abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar AURICLÉIA PINHEIRO DE OLIVEIRA para executar a função de Agente de Segurança, como prestador de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), a partir de 03 de abril de 2024, com validade até o dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

ATA - SESSÕES ORDINÁRIAS**Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e vinte e oito minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Solidariedade. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) PSD; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB; Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) Progressistas. Ausência justificada do vereador Dr. Diogo Castilho. O vereador Fabio Luis participou desta Sessão Ordinária de forma virtual, através da plataforma digital – Teams, de acordo com as normas regimentais e Portaria/Presidência nº 010 de 07/11/2023. Havendo a presença da maioria dos Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir a Vereadora Tânia Cristina fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da Primeira Sessão Ordinária foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Tribuna Livre: Luciana Lopes Coelho, Diretor/Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados ADUFDOURADOS – Seção Sindical do ANDES/Sindicato Nacional, que irá discorrer sobre A ALEGRIA VAI PRA RUA! Carnaval ADUF Dourados 2024, a alegria do povo é resistência! Falaram sobre o assunto da tribuna livre os Vereadores: Tania Cristina; Mauricio Lemes; Juscelino Cabral e Elias Ishy. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 4 indicações; Daniela Hall apresentou 4 indicações; Elias Ishy apresentou 2 requerimentos, 1 indicação e 1 moção; Fabio Luis apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Liandra da Saúde apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Marcelo Mourão apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 1 indicação; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações e 1 moção; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Rogério Yuri apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 1 requerimento e 2 indicações. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores: Sergio Nogueira; Tania Cristina; Mauricio Lemes; Creusimar Barbosa; Cemar Arnal, Marcelo Mourão; Daniel Junior; Rogério Yuri; Juscelino Cabral; Elias Ishy; Márcio Pudim e Laudir Munaretto. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Sem intervalo regimental. A Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia. I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2023, de autoria do Poder Executivo, que cria o capítulo XIII da Segurança Pública na Lei Orgânica do Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade, em segundo turno de votação, com três ausências. 2. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 110/2023, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que denomina Residencial Antonio Munarin, o atual Loteamento Social Cidadania 05, situado no perímetro urbano de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 110/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; b) Projeto de Lei nº 247/2023, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que institui as diretrizes de conscientização e combate dos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar - DEF ou cigarros eletrônicos, nas escolas da rede pública e privada no âmbito do Município de Dourados e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 247/2023 recebeu parecer verbal favorável à tramitação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, membro ad hoc vereador Cemar Arnal. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 247/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com uma ausência; c) Projeto de Lei nº 007/2024, de autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos na Lei nº 4.621 de 27 de abril de 2021, que institui a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Dourados-MS, e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Urgência ao Projeto de Lei nº 007/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 007/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes em turno único de votação, com duas ausências. 3. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Esta Sessão foi realizada conforme Ato da Mesa Diretora nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.055 de 25/01/2024. O vereador Dr. Diogo Castilho não participou de forma virtual, justificou sua ausência, em virtude antecipação da Sessão. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
1º Secretário

Verª Liandra Ana Brambilla – PTB
2ª Secretária

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, referente a 4ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, exercício de 2024.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Sessão Ordinária os Vereadores do Município de Dourados, sob a Presidência do Vereador Laudir Antonio Munaretto (Laudir Munaretto) MDB e Secretariada pelo Vereador Jucemar Almeida Arnal (Cemar Arnal) Solidariedade. Estavam presentes os Vereadores Creusimar Barbosa da Silva (Creusimar Barbosa) União Brasil; Dr. Diogo Silveira Castilho (Dr. Diogo Castilho), Éderson Márcio Ramos (Márcio Pudim), Juscelino Rodrigues Cabral (Juscelino Cabral), Rogério Yuri Farias Kintschev (Rogério Yuri) e Sergio Nogueira – PSDB; Daniel Teixeira da Costa Junior (Daniel Junior) Patriota; Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) PSD; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) PT; Fabio Luis da Silva (Fabio Luis) Republicanos; Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Liandra Ana Brambilla (Liandra da Saúde) PTB; Marcos Roberto Soares (Marcão da Sepriva) Solidariedade; Marcelo Pereira Mourão (Marcelo Mourão) Podemos; Mauricio Roberto Lemes Soares (Mauricio Lemes) PSB; Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – MDB; Tania Cristina da Silva (Tania Cristina) Progressistas. Havendo a presença da totalidade dos

ATA - SESSÕES ORDINÁRIAS

Vereadores o Senhor Presidente declarou iniciada a sessão. A seguir o Vereador Juscelino Cabral fez a leitura de uma passagem Bíblica e na sequência foi executado o Hino do Município de Dourados (letra de Armando da Silva Carmelo e música do Maestro José Oliveira Silva), conforme previsto no Regimento Interno. I – EXPEDIENTE: A Ata da Segunda Sessão Ordinária foi aprovada pela maioria dos presentes. Foram lidos os seguintes expedientes: a) Ofício 096/2024 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o agendamento do Plenário no dia 29/02/2024, às 9 horas, para realização de Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023; b) Ofício 442/2024/DGI/SEGOV/PMD solicitando o agendamento do Plenário no dia 28/02/2024, às 10 horas, para realização de Audiência Pública de Prestação de Contas do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2023 e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2023; c) Vários Ofícios das esferas federal, estadual e municipal contendo respostas de proposições dos vereadores. Foram apresentadas proposições de acordo com as normas regimentais, pelos seguintes Vereadores: Creusimar Barbosa apresentou 4 indicações; Cemar Arnal apresentou 4 indicações; Daniel Junior apresentou 4 indicações; Dr. Diogo Castilho apresentou 1 requerimento e 3 indicações; Elias Isly apresentou 2 indicações e 4 moções; Fabio Luis apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Jânio Miguel apresentou 2 indicações; Juscelino Cabral apresentou 2 requerimentos e 4 indicações; Laudir Munaretto apresentou 4 indicações; Marcão da Sepriva apresentou 2 indicações; Marcelo Mourão apresentou 4 indicações; Márcio Pudim apresentou 2 requerimentos e 2 indicações; Mauricio Lemes apresentou 4 indicações; Olavo Sul apresentou 2 requerimentos e 3 indicações; Rogério Yuri apresentou 1 requerimento e 4 indicações; Sergio Nogueira apresentou 2 requerimentos, 4 indicações e 2 moções; Tania Cristina apresentou 2 indicações; Infra-assinados apresentaram 1 indicação. Falaram de acordo com a art. 158 do RI, os Vereadores: Rogério Yuri; Jânio Miguel; Daniel Junior; Marcio Pudim; Elias Isly; Marcelo Mourão; Tania Cristina; Fabio Luis; Laudir Munaretto; Juscelino Cabral e Sergio Nogueira. O Senhor Presidente despachou os Projetos às Comissões, determinou à Secretaria que encaminhasse as indicações e as moções aos órgãos competentes e despachou os requerimentos à Ordem do Dia para deliberação. Foi concedido intervalo regimental de quinze minutos. Reaberta a Sessão a Presidência solicitou ao 1º Secretário que apresentasse as matérias destinadas a ordem do dia. I – ORDEM DO DIA (Art. 162 do RI). 1. PROJETO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Veto nº 011/2023, de autoria do Poder Executivo, que veta parcialmente o autógrafo do projeto de Lei nº 203/2022, que reconhece como essencial os serviços de entrega de mercadorias e, alimentos e outros produtos realizados por motoboy ou entregador delivery. Submetido à deliberação, o Projeto de Veto nº 011/2023, após a discussão, foi mantido pela maioria dos presentes com dez votos favoráveis, oito votos contrários e uma ausência. Justificou o voto o vereador Juscelino Cabral; b) Projeto de Veto nº 012/2023, de autoria do Poder Executivo, que veta integralmente o autógrafo do projeto de Lei Complementar nº 017/2022, que altera dispositivos na Lei Complementar nº 413 de 25 de agosto de 2021, que cria a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no Município. Submetido à deliberação, o Projeto de Veto nº 012/2023, após a discussão, foi mantido com onze votos favoráveis e oito votos contrários. Justificou o voto o vereador Juscelino Cabral. 2. PROJETOS EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 110/2023, de autoria da Vereadora Liandra da Saúde, que denomina Residencial Antonio Munarin, o atual Loteamento Social Cidadania 05, situado no perímetro urbano de Dourados. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 110/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em segundo turno de votação, com quatro ausências; b) Projeto de Lei nº 247/2023, de autoria do Vereador Marcelo Mourão, que institui as diretrizes de conscientização e combate dos malefícios dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar - DEF ou cigarros eletrônicos, nas escolas da rede pública e privada no âmbito do Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Requerimento de Adiamento ao Projeto de Lei nº 247/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, com quatro ausências. 3. PROJETOS EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: a) Projeto de Lei nº 124/2023, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que dispõe sobre o nivelamento de quaisquer tampões, na execução de serviços de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou de qualquer serviço de manutenção em vias públicas e passeios no Município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 124/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com três ausências; b) Projeto de Lei nº 277/2023, de autoria do Vereador Laudir Munaretto, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Esgotamento Profissional ou Síndrome de Burnout, a ser realizada, anualmente, entre 16 a 20 de janeiro. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 277/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com duas ausências. O Presidente passou a presidência ao vice-presidente durante a votação dos projetos de lei nºs 124 e 277/2023 de sua autoria; c) Projeto de Lei nº 253/2023, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que institui a campanha Dezembro Verde – Combate ao Abandono de Animais no município de Dourados e dá outras providências. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 253/2023, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com duas ausências; d) Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Vereador Mauricio Lemes, que acresce dispositivos no art. 5º da Lei nº 5.158 de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa Visão para Todos, que busca oferecer a realização de exames oftalmológicos e fornecimento de óculos gratuitos, anualmente, para os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino a partir dos quatro anos de idade. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 001/2024, após a discussão, foi aprovado, em primeiro turno de votação, por unanimidade. Justificou voto o vereador Juscelino Cabral; e) Projeto de Lei nº 017/2024, de autoria do Vereador Sergio Nogueira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Conselheiro dos Embaixadores do Rei a ser celebrado no dia 14 de fevereiro. Submetido à deliberação, o Projeto de Lei nº 017/2024, após a discussão, foi aprovado por unanimidade dos presentes, em primeiro turno de votação, com duas ausências; f) Projeto Substitutivo nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 016/2024, de autoria da vereadora Tania Cristina, que declara a revogação total da Lei nº 2.491 de 22 de maio de 2002, que estabelece normas para a realização de eleição para Diretores e Diretores-Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Diretor Geral do Centro de Atendimento Integral à Criança– CAIC e dá outras providências. O Projeto Substitutivo nº 001/2024 ao Projeto de Lei nº 016/2024 foi retirado de pauta pela autora, de acordo com as normas regimentais. 4. MATÉRIAS EM DELIBERAÇÃO: a) Pauta de Requerimentos: Submetida à deliberação a Pauta de Requerimentos, após a discussão, foi aprovada por unanimidade dos presentes, com duas ausências. Antes do expediente, o Presidente, de acordo com as normas regimentais, declarou que, em razão da exoneração do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Diário Oficial 6.069, de 19 de fevereiro de 2024, a vereadora Daniela Weiler Wagner Hall retorna ao cargo nesta Casa. Esgotada a Pauta a Presidência agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão, às dezoito horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Ver. Laudir Antonio Munaretto – MDB
Presidente

Ver. Jucemar Almeida Arnal - Solidariedade
1º Secretário

Ver. Mauricio Roberto Lemes Soares - PSB
Vice-presidente

Verª Liandra Ana Brambilla – PTB
2ª Secretária

OUTROS ATOS

ATA - CMDCA

ATA N. 72/2024/CMDCA REUNIÃO ORDINÁRIA

Na data de 02 de abril de 2024, reuniram-se online às 08:00 horas, pelo aplicativo Meet, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA biênio 2022-2024, para reunião ordinária:

Estavam presentes na reunião os seguintes conselheiros: 1) Ruan Jacob Bianchi Aguiar (representante titular SEMAS); 2) Priscila Schumacher de Lima (representante suplente das entidades que promovem o atendimento a criança e adolescente); 3) Monica Roberta Marin de Medeiros (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente); 4) Antônio Carlos Barbosa (representante titular FUNED); 5) Marcos Souza (representante suplente da SEMS); 6) Mateus Ferrari Luz (representante titular da SEGOV); 7) Juliana de Oliveira Lasmar Reinish (representante suplente SEMED); 8) Edson Alves do Bonfim (representante suplente da OAB); 9) Ana Tilde dos Santos Holsbach da Silva (representante titular da SEMS); 10) Simone Brasil Chamorro (representante titular das entidades que promovem o atendimento à criança e adolescente).

Iniciados os trabalhos pela seguinte ordem:

1 – INSTITUTO MÁXIMOS: a Comissão de Monitoramento realizou a visita na entidade e identificou que o projeto apresentado tem como objeto a contratação de professores e foi constatado que as aulas estão acontecendo. As aulas de ballet são improvisadas, as barras não são fixas. O projeto visa ofertar atividades de cultura, lazer e esporte, nas modalidades ballet clássico, futebol, capoeira e jazz, com o atendimento assistencial e psicossocial dos alunos participantes e seus respectivos familiares. Será contratado professores para execução das aulas de ballet, futebol, capoeira e jazz. O projeto visa ampliar ações mediante atividades de lazer para que crianças e adolescentes vulneráveis possam ocupar o tempo no contraturno em ações que promovam orientação e prevenção quanto o uso de drogas e suas consequências. O projeto espera atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, proporcionando aprendizagem de relacionamento em grupo, a lidar com situações adversas entre pessoas e o respeito mútuo. A capacidade de atendimento do projeto para as 100 crianças e adolescentes que fazem uso da entidade. A Comissão de Monitoramento informou que ainda não finalizou os trabalhos e que assim que emitir o parecer comunicará o Presidente para fazermos uma reunião extraordinária.

2 – EDUCANDARIO ESPIRITA ALLAN KARDEC: As Obras Sociais Jesus de Nazaré é uma Associação de defesa e garantia de direitos sociais, que atua nos campos da assistência social (da criança, do adolescente, do jovem, do adulto, da família, da maternidade e do idoso, em todos os aspectos), educação (infantil, ensino fundamental, ensino superior e cursos de pós graduação), profissionalização, esporte, cultura, saúde, lazer e defesa do meio ambiente, devidamente especificados de forma ampla e completa no art. 4º. do Estatuto Social. O público-alvo dos programas socioassistenciais oferecidos pelo Educandário Espirita Allan Kardec abrange não apenas os alunos matriculados na instituição, mas também crianças, adolescentes a comunidade e suas respectivas famílias. Estas famílias, provenientes de diferentes contextos socioeconômicos, são atendidas com base em seus perfis específicos de necessidades e desafios enfrentados em suas vidas cotidianas. Essa população, muitas vezes marginalizadas e carentes de recursos, encontram no Educandário apoio para lidar com uma série de questões socioeconômicas, como desemprego, acesso limitado à educação e saúde, moradia inadequada e outras formas de vulnerabilidade. O Educandário Espirita Allan Kardec oferece Palestras e Rodas de Conversas, Projeto Cultura Verde, Oficina de Gastronomia, Projeto de Educação Financeira, além disso realiza o fortalecimento de vínculos com orientação e apoio socio-familiar fortalecendo as famílias, prevenindo situações de risco social, garantimos o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, programa de apoio socioeducativo em Meio Aberto que visa oferecer suporte e orientação a jovens em situação de vulnerabilidade, proporcionando ferramentas para seu desenvolvimento pessoal, social e educacional. Este programa busca prevenir o envolvimento em atividades prejudiciais, promovendo a inclusão social e a construção de um futuro mais promissor para esses jovens. A Comissão de Monitoramento constatou que o local apresenta excelente estrutura física e com embasamento no ECA, art. 90: as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: (Vide) I - orientação e apoio sociofamiliar; e a na Resolução nº 71, de junho de 2001 CONANDA. O parecer da Comissão é FAVORÁVEL pelo credenciamento. Deliberação: a Plenária do CMDCA, por maioria, votou pelo credenciamento da entidade, por atender o regime de atendimento de orientação e apoio familiar, previsto no artigo 90, inciso I, do ECA e artigos 2º e 3º da Resolução 71, do CONANDA e expedição de resolução em diário oficial. A Conselheira Simone votou desfavorável ao credenciamento, sob o fundamento de que a entidade presta serviços na modalidade exclusiva de educação.

As 12h00h encerra-se esta reunião ordinária. Eu, Ruan Jacob Bianchi Aguiar, Presidente do CMDCA, digitei e assino esta ata. Dourados/MS, 02 de abril de 2024.

ATAS / CACS - FUNDEB

ATA Nº. 02/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

Aos vinte dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, sito à Rua Delfino Garrido, número 100, Vila Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul (MS), reuniram-se membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). A reunião foi presidida pela vice-presidente Sra. Jouse Kelly Oliveira Sousa a qual agradeceu a presença de todos e, destacou os pontos de pauta, sendo: Leitura e assinatura da ATA de nº 01/2024/CACS/FUNDEB; Análise e parecer dos balancetes dos meses de setembro, outubro e novembro de 2023; Ofícios enviados e recebidos; Organização dos grupos para fiscalização do quantitativo de mobiliários adquiridos com recursos do FUNDEB. Ao procurar a Ata, verificou-se que não havia sido impressa, tentou-se imprimir na Casa dos Conselhos, porém não foi possível, ficando acordado a assinatura na próxima reunião, mas que já havia sido aprovada pelo grupo de WhatsApp. Após, a vice-presidente passou a pauta do parecer sobre os balancetes, os quais foram enviados, por e-mail, antecipadamente, para análise dos conselheiros. A conselheira Lourdes Maria ressaltou que, particularmente, as dúvidas referentes ao que analisar nos balancetes permanece, assim considera importante e urgente uma formação para os conselheiros com o objetivo de propiciar um maior entendimento sobre a estrutura dos documentos. A conselheira Sandra Martins lembra a fala do contador que, em reunião com alguns conselheiros, mencionou que a melhor forma de controle das despesas é a fiscalização in lócus dos equipamentos, mobiliários e outros adquiridos. Em seguida, passou-se a aprovação dos balancetes, porém, os presentes ressaltaram que fique claro que o PARECER FAVORÁVEL aos balancetes está sendo feita sem o embasamento suficiente sobre a aplicação dos recursos, visto que é preciso entender, de fato, a materialização dos gastos. Neste sentido, as irregularidades não detectadas nos trabalhos, não isenta encaminhamentos administrativos e legais que ensejarem. Assim, a conselheira Viviane Mantovani reforça a necessidade de fiscalização e que; poderiam fazer uma análise mais aprofundada de um balancete, com o intuito de verificar detalhadamente

ATAS / CACS - FUNDEB

todas as despesas citadas, incluindo a verificação dos boletos anexos. A conselheira Sandra Martins sugeriu a análise do balancete onde consta a aquisição dos conjuntos escolares. Assim, ficou acordado a verificação dessa possibilidade junto ao órgão competente. O conselheiro Jânio ressalta a necessidade de, primeiramente, verificar se a o quantitativo de mobiliários constantes no contrato, confere com a distribuição encaminhada. Em seguida, passou-se a organização dos grupos de fiscalização, sendo dois conselheiros, no mínimo, para cada grupo. E que será solicitado veículo, via ofício, à SEMED, para as visitas, conforme as datas agendadas pelos grupos. Ficou acordado que as visitas serão feitas na semana de 8 (oito) a doze (12) de abril, manhã e tarde, conforme a disponibilidade dos conselheiros, sendo os seguintes grupos: Maria Augustha e Eliane e Vanilza; Jânio e Lourdes Maria; Viviane e Sandra de Brito; Célia, Alexandre e Jouze, os quais serão distribuídos em pólos. Os demais conselheiros, ausentes da reunião, serão avisados e convidados a participarem do processo de visita e fiscalização. A conselheira Maria Augustha relembra a necessidade de legalizar a situação da/o profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado, conforme previsto no artigo 17, inciso II da Lei Municipal 4.611 de março de 2021. Nada mais a tratar, eu Jouze Kelly Oliveira Sousa lavrei a presente ata assinada por mim e demais presentes. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros:

Viviane Mantovani Martines (titular) _____
Representante dos professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino

Jouze Kelly Oliveira de Sousa (vice-presidente) _____
Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas da REME

Alexandre Soares Gonçalves _____
Representante dos Servidores técnico-administrativos das escolas da REME

Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (Titular) _____
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Lourdes Maria Mendes (Titular) _____
Representante de organizações da sociedade civil

Sandra Martins de Brito Carvalho (Titular) _____
Representante dos professores da Educação do Campo

Jânio César da Silva Amaro (Suplente) _____
Representante de pais de estudantes da Rede Municipal de Ensino

Eliane Cristina Tetília Dias (Titular) _____
Representante do Conselho Tutelar

Vanilza Martins da Silva Carvalho (Suplente) _____
Representante do Conselho Tutelar

Célia Reginaldo Faustino (Titular) _____
Representante das Escolas Indígenas

ATA Nº. 01/2024**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte minutos, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Educação, situada à Rua Delfino Garrido, nº 100, Vila Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul (MS) iniciou-se a reunião ordinária, com a leitura, por parte do presidente Josimar Crespan, da pauta encaminhada previamente mediante ofício nº 05/2024/CACS-FUNDEB, a saber: leitura e assinatura das Atas de nº 06 (corrigida) e nº 07/2023 (CACS/FUNDEB), enviadas previamente por meio do grupo de WhatsApp para análise e considerações; análise e parecer sobre os balancetes do 4º bimestre (julho e agosto/2023); Ofícios enviados e recebidos; Cronograma das reuniões do ano em curso. Assim, seguiu-se na ordem com a assinatura das Atas de nº 06 e 07/2023, sendo que já haviam sido aprovadas pelos membros. Em seguida, mencionou-se os ofícios enviados, sendo: Ofício nº 02/CACS/FUNDEB, solicitação de novo representante do Conselho Tutelar; Ofício nº 03/CACS/FUNDEB, solicitação de novo suplente, representante de pais. Ofícios recebidos: Ofício nº 35GAB/SEMED, concernente a resposta do Ofício nº 03/2024/CACS/FUNDEB, troca de conselheiro representante de pais; CI nº 037/2024, da Escola Armando Campos Belo, encaminhando o nome de novos representantes de alunos da Rede Municipal de Ensino; Ofício nº 19/2024/CMDCA encaminhando nova representante do Conselho Tutelar. Em seguida passou ao cronograma de datas, ficando acordado que as reuniões serão nas terceiras quartas-feiras do mês, com exceção aos meses de julho e dezembro, sendo: 20 de março, 17 de abril, 15 de maio, 19 de junho, 11 de julho (Quinta-feira), 21 de agosto, 18 de setembro, 23 de outubro, 27 de novembro, 4 de dezembro. Em seguida, passou-se às discussões sobre os balancetes do 4º bimestre, diante da efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica o Conselho opta por aprová-los, sem ressalvas. No entanto, a fim de averiguação da efetividade dos gastos, o presidente ressalta a importância da visita e fiscalização in lócus, fala reforçada pelos demais membros, no sentido de observar aspectos dos mobiliários e equipamentos adquiridos e entregues as unidades escolares (quantidade, tipo, qualidade, local, valores etc), bem como fiscalização dos recursos do Programa de Transporte Escolar. Assim, ficou acordado de, na próxima reunião, organizar os grupos de conselheiros e o termo de visita para tais fiscalizações. No que compete a CI de nº 13/2024 o qual solicita o Parecer emitido pelo Conselho, assinado por todos os membros, sobre as contas do exercício 2023, referente à Prestação de Contas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), será respondido sobre a impossibilidade, haja vista que o Conselho não recebeu, para análise, todos os balancetes referentes ao ano solicitado. A conselheira Sandra Martins lembrou a necessidade de que os conselheiros tenham posse de um crachá a fim de conferir maior legalidade nas visitas. Ficou acordado que será reenviado ofício de solicitação da relação do quantitativo de mobiliário adquirido e entregue as unidades escolares. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Viviane Mantovani Martines (titular), representantes dos professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; Josimar Crespan (titular), representante dos Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino; Elis Regina dos Santos Viegas (titular), representante do Conselho Municipal de Educação (COMED); Lourdes Maria Mendes (titular), representantes de organizações da sociedade civil; Maria Augustha Espíndola Domingues de Oliveira Figueiredo (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Jânio César da Silva Amaro (suplente), representante de pais de estudantes da Rede Municipal de Ensino; Sandra M. de Brito Carvalho (titular), representante das escolas do campo; Célia Reginaldo Faustino (titular) representante das escolas indígenas. Nada mais a tratar, eu Josimar Crespan lavrei a presente ata assinada por mim e demais presentes.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CASA DE CARNES MAIPU LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de serviços de Fabricação de Produtos de Carne e Açougue, localizada na Rua Monte Alegre, 5815, Jardim Guanabara, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JONAS BATISTA DE PAIVA – ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Renovação da Licença Simplificada – RLS para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (caminhões e caminhonetas a diesel), localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 7141, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INOVE SOLUÇÕES VISUAIS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Ambiental Simplificada – LS para a atividade de Instalação de painéis publicitários; Impressão de material para outros usos; Serviços de pré-impressão; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 355, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 007/2024**

Dispõe sobre credenciamento para certificação das OSCs.

O CMDCA no uso das suas atribuições conforme da Lei Complementar Municipal 226/2013, bem como determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste aprovar a certificação de entidade, conforme decidido em plenária do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 02 de abril de 2024, registrado em Ata 072/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Certificação por 02 (dois) anos para o “Educandário Espírita Allan Kardec”, por se tratar de novo registro de certificação, conforme deliberação N º001/22, publicada em Diário Oficial Nº 5.636, de 27, de abril de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

PRESIDENTE DO CMDCA